

Resolução CEE-PSDB/SC nº 185/2015

A COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – **PSDB**, DIRETÓRIO DE SANTA CATARINA, no uso das competências que lhe confere o Estatuto Partidário,

CONSIDERANDO os compromissos assumidos de conformidade com as diretrizes fundamentais e princípios programáticos para a organização, funcionamento e atuação do PSDB no Estado;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 45 do Estatuto, que estabelece para os municípios onde não houver Diretório Municipal organizado, a constituição de Comissão Provisória de 5 (cinco) a 7 (sete) membros, com a incumbência de fortalecer o PSDB, promovendo a sua unidade partidária e o crescimento do quadro de filiações com vistas às eleições de 2016, no prazo que for estabelecido no ato de sua designação,

RESOLVE:

Art.1º. PRORROGAR em mais 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Resolução, a Comissão Provisória criada e em funcionamento no município de **CALMON**, constituída pelos seguintes membros:

CARGO	NOME	TÍTULO
Presidente	Eduardo Schlindwein	035931710906
Secretário	Jardel Crosby Matté Gonçalves	119115080353
Tesoureiro	Francisco de Assis Paulek	036658660990
Membro	Luiz Carlos Colaço dos Santos	034106270981
Membro	Adãoxilio Zaccaria de Godoy	118164080973
Membro	Augustinho Lima Passos	048263330680
Membro	Raíza Assucena de Lima	059625890990

Art.2º. A Convenção para eleição do diretório Municipal somente ocorrerá com autorização expressa do órgão superior, conforme estabelece o Art.23 do Estatuto.

Art.3º. Publique-se no Mural do PSDB/SC e no Site do Partido.



ADILOR GUGLIELMI
Secretário Geral

Florianópolis, 28 de setembro de 2015.



Deputado **MARCOS VIEIRA**
Presidente